



Prefeitura Municipal de Assis

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 566, DE 8 DE JULHO DE 1.958.

Dispõe sobre abertura de crédito especial
e dá outras providências.-

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSIS:

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica aberto, na Diretoria de Contabilidade, um crédito especial de R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil cruzeiros).

§ - único - O valor deste crédito se destina ao pagamento de despesas com a desapropriação amigável dos imóveis declarados de utilidade pública pelo Decreto nº 71, de 19-6-1956 e Lei nº 396, de 15-3-1956.

Artigo 2º - O valor do crédito ora aberto correrá por conta do excesso de arrecadação que se verificar no corrente exercício.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, em 8 de julho de 1.958.

Thiago Ribeiro
Prefeito Municipal

Euclides Nobile
Diretor Administrativo

Publicada na Diretoria Administrativa da Prefeitura, em
8 de julho de 1.958.

Euclides Nobile
Diretor Administrativo

EuNó/-